



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.177/90 DE 31 DE AGOSTO DE 1.990

Dispõe sobre prorrogação de pagamento de Tarifas de água e esgoto.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

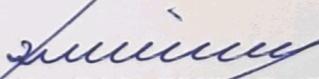
O vencimento das taxas de água e esgoto, inicialmente previsto para 31 de Agosto de 1.990, devido à automatização de impressão e distribuição das referidas taxas, fica prorrogado na forma seguinte:

Artigo 1º:- Fica prorrogado para o dia 06 de Setembro de 1.990 prazo para o pagamento da tarifa de água e esgoto, sem multas e/ou correções, referente ao mês de Agosto de 1990.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

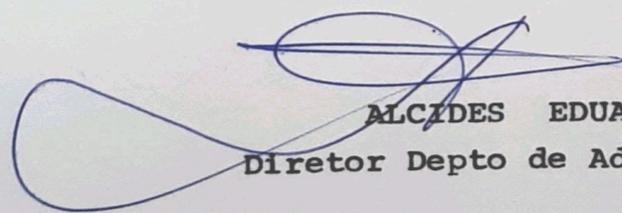
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 31 de Agosto de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 31 de Agosto de 1.990.


ALCIDES EDUARDO

Diretor Depto de Administração